

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2009

ACTA N.º 06/09

Aos onze dias do mês de Março do ano dois mil e nove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Vítor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Sr. Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -- Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com o Edital previamente elaborado e datado de 6 de Março do corrente ano. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-06/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 47 de 10/03/2009, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	589.043,09 €
Conta nº 424963076	Caixa Geral de Depósitos	318,74 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	12.231,86 €
Conta nº 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	2.093,75 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,77 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	11.049,03 €
Contan.º393061300123	Crédito Predial Português	1.491,67 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	5.342,03 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo, S.A.	11.040,80 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	6.437,28 €
Conta 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa A PRAZO	504.736,13 €
Conta 003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa A PRAZO	436.150,59 €
Em cofre	Tesouraria	2.261,67 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.583.034,00 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.547.637,29 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	35.396,71 €
Documentos		0, 00 €
TOTAL:		1.583.034,00 €

2009.03.11

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROJECTO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL (CRIAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS) – EXECUÇÃO DE OBRAS – SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO, ANÚNCIO DO CONCURSO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO – CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

Foram presentes os documentos referidos, acompanhados da seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Ex^a decorrente do seu despacho de 06/03/2009 sobre a minha informação de 05/03/2009, que os seguintes projectos das especialidades encontram-se na seguinte situação: -----

1 - Quanto ao projecto de **telecomunicações** foi solicitado o parecer à PT Comunicações, no âmbito do nº 1 do Artº 22 do Dec-Lei 59/2000, de 19/04, uma vez que sendo o projecto técnico de certificação obrigatória, a verificação do projecto técnico deveria ser efectuada com a entrega do mesmo nos serviços. O que aconteceu em 18/02/2009, sendo os 3 exemplares enviados em 19/02/2009. Já foi despachada a aceitação do orçamento para a sua verificação, junto do ITED, em 04/03/2009, aguardando-se a informação final sobre o mesmo. -----

2 – Quanto ao projecto **electrotécnico** foi solicitado o parecer à EDP pelas seguintes disposições legais: -----

- De acordo com a ficha electrotécnica constante do projecto a instalação é de 2ª Categoria, sem contar que existe o projecto de uma rede de iluminação exterior. -----

- De acordo com a alínea b) do nº 1 do Artº 2º do Dec-Lei nº 101/2007, de 2 de Abril, todas as referências legais ou regulamentares a categorias de instalações eléctricas de serviço particular, devem ser consideradas como de Tipo B, as instalações eléctricas de 2ª categoria. -----

- De acordo com o Anexo I do Artº 3º do mesmo diploma, carecem de projecto as instalações eléctricas definidas no Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas de: Instalações eléctricas de serviço particular do Tipo B; -----

- De acordo com a alínea b) do nº 1 do Artº 10 do Dec-Lei 517/80, de 31/10, o processo foi apresentado em quadruplicado junto da EDP. -----

- De acordo com o nº 4 do Artº 18 do Dec-Lei 272/92, de 03/12, a EDP remeterá o termo de responsabilidade à delegação regional do Ministério da Indústria e da Energia, se se tratar de instalações de 1ª, 2ª, 3ª ou 4ª categorias, ou a uma associação inspectora de instalações eléctricas reconhecida a exercer a sua actividade naquela área (...). -----

- Da análise efectuada, em termos técnicos, ou através da EDP ou através da CERTIEL, aguarda-se a chegada do respectivo parecer. -----

Dos contactos havidos, posso adiantar a V. Ex^a, que as eventuais correcções que eventualmente possam surgir da análise destas entidades sobre cada um dos projectos destas especialidades, não serão de montante superior ao previsto na alínea c) do Artº 370 do Código da Contratação Pública, publicado pelo Dec-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, correspondente ao valor limite de trabalhos a mais de 5% do valor da adjudicação. -----

De acordo com o exposto coloca-se à consideração superior a proposta para a aprovação ou não deste projecto de execução, tendo em conta o exposto, uma vez que o valor estimado para a execução da obra é de 707.417,53€ + IVA. -----

2009.03.11

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com este valor para o preço base de execução desta obra, e tendo em conta que o mesmo é superior a 150.000,00€ o procedimento a adoptar será o de Concurso Público, nos termos da alínea b) do Artº 19 do CCP. -----

Mais se informa que coloca-se ainda à consideração superior para proposta para a aprovação dos seguintes elementos: -----

- O Anúncio do Concurso, nos termos do nº 1 do Artº 130 do CCP; -----
- O Programa de Procedimento, nos termos do Artº 132 do CCP; -----
- O Caderno de Encargos, nos termos do Artº 43 do CCP. -----

Coloca-se ainda à consideração superior a nomeação do júri de procedimento nos termos do nº 1 do Artº 67 do CCP, para a condução dos procedimentos da formação deste contrato. Este deve ser formado por três membros efectivos e dois suplentes e de acordo com o nº 2 do mesmo Artº, podendo os titulares do órgão competente para a decisão de contratar poder ser designados membros do júri. -----

À consideração superior.” -----

Sobre esta informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara:

“Estando reunidas todas as condições legais para a respectiva aprovação e tendo em consideração o financiamento aprovado para os anos 2009 e 2010 para esta obra, que terá uma duração de pelo menos 365 dias, proponho a aprovação do projecto, programa de concurso, respectivo anúncio e caderno de encargos. Quanto ao júri proponho que seja constituído mediante proposta a apresentar à Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea q) do nº 1, do Artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18/10, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, deliberou por maioria, com as duas abstenções dos Srs. Vereadores representantes do P.S. e os três votos a favor dos restantes membros, aprovar o Projecto, o Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e proceder à abertura de Concurso Público para a execução da empreitada, para o que foi aprovado o Anúncio do Concurso nos termos da informação da DOAQV, supra referida. -----

Os Srs. Vereadores representantes do P.S. referiram que se abstiveram, em virtude do parecer técnico não ser conclusivo e por considerarem ser de extrema importância. -----

Foi ainda deliberado por maioria que o júri do concurso tenha a seguinte composição: -----

Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, que Presidirá; Srª Engª Soledade Pires; Sr. Manuel Lourenço. -----

Suplentes: Sr. Presidente, Engº Victor Frutuoso e Sr. Fernando Salgueiro. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

2009.03.11

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 15:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2009.03.11